



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14960 , DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Delega competência a Secretaria de Estado de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Secretaria de Estado de Assistência Social, para atuar como Articuladora Estadual de Rondônia da Agenda Criança Amazônia, para acompanhar as ações políticas voltadas ao atendimento às crianças e adolescentes do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.